Cuiabá aprova programa de subsídio para entrada de casa própria com recursos federais

Câmara aprova programa Minha Entrada que subsidia até R$ 25 mil para famílias de baixa renda adquirirem imóvel próprio.

A Câmara Municipal de Cuiabá votou favoravelmente, em sessão desta quinta-feira (26), o projeto de lei que estabelece o programa Minha Entrada. A iniciativa possibilita ao município oferecer subsídios totais ou parciais relativos à entrada de operações de financiamento imobiliário destinadas a famílias com renda limitada. O projeto, encaminhado pelo Poder Executivo, aguarda agora a assinatura do prefeito Abilio Brunini.

O programa viabiliza a participação municipal no Minha Casa, Minha Vida Cidades-Emendas, originário da União, utilizando-se de recursos advindos de emendas parlamentares federais. Com a aprovação legislativa, Cuiabá poderá usufruir inicialmente de R$ 17 milhões alocados pelo senador Wellington Fagundes para facilitar a compra de residência própria.

O auxílio será transferido diretamente pela entidade credora no negócio de financiamento, podendo eliminar completamente ou reduzir o valor da entrada e, se necessário, diminuir também o volume a ser financiado. O subsídio máximo será de R$ 25 mil para beneficiários da Faixa Urbano 1, R$ 20 mil para Faixa Urbano 2 e R$ 15 mil para Faixa Urbano 3. Os montantes concretos serão estabelecidos mediante decreto do Poder Executivo municipal.

O vereador Demilson Nogueira ressaltou a relevância dos investimentos para a comunidade local: "Queremos que iniciativas sejam concretizadas em Cuiabá independentemente da origem do recurso. Acredito que essa é a aspiração coletiva. É fundamental que os recursos cheguem, sejam aplicados e beneficiem efetivamente a população cuiabana".

Conforme a legislação aprovada, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária fica incumbida de executar a seleção pública dos beneficiários, comprovar os requisitos e encaminhar os interessados à instituição financeira. A participação é gratuita e destinada a residentes comprovados da capital. As prioridades de seleção e as faixas de rendimento serão regulamentadas pelo Executivo, em conformidade com as exigências federais.

O texto normativo garante publicidade nos procedimentos de escolha, exposição dos critérios utilizados e direito a impugnação administrativa. O acesso ao benefício fica condicionado à disponibilidade orçamentária federal, à aprovação do financiamento pela instituição bancária e ao efetivo contrato da operação.

A norma define que os recursos virão exclusivamente de emendas federais, dispensando participação financeira do município ou incorporação dos valores ao orçamento local. O objetivo é aumentar a acessibilidade ao mercado imobiliário e eliminar obstáculos econômicos para famílias que conseguem realizar operações de financiamento, porém carecem de capital para arcar com a entrada.